



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0733, de 17 de maio de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando o contido no Processo nº 23064.004575/2014-66,

R E S O L V E

I - aplicar à empresa VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.816.657/0001-00, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 6 (seis) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor